

# JORNAL OFICIAL



Instituído pela Lei Municipal Nº 295/ 97 de 24/04/1997

CATINGUEIRA – PB, TERÇA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2023

TIRAGEM: 10

## EXTRATOS DE ADITIVOS

Extrato de Aditivo

Primeiro Termo Aditivo

Contrato nº. 01.061/2023

Pregão Eletrônico nº 004/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Catingueira – PB.

Contratado: José Wellington Pereira dos santos

1,1 OBJETOS: Constitui objeto do presente ADITAMENTO: reajuste de preço unitário e acréscimo de quantitativo (Km) rodado onde se adiciona 2 (km) por semana a planilha de rotas referente ao Contrato nº. 01.061/2023 de 14 de fevereiro de 2023, resultante do Pregão eletrônico nº 004/2023, atualizando o valor unitário para R\$ 3,20 e Quantitativo total para 7.984km, que implica no acréscimo de R\$996,80 (novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), perfazendo o valor global em 25.548,80 (vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), conforme abaixo descrito.

1,2

DESCRIÇÃO	QUANT.	QUANT. ACRES.	QUANT. ATUALIZ.	VALOR UNIT.	VALOR ATUALIZ.	VALOR ACRESCID.	VALOR GLOBAL	VALOR GLOBAL ATUALIZ.	PERCENTUAL ADITIV.
TRANSPORTE DE ESTUDANTE DA SEQUINTE ROTA: SÍTIO CEDRO E GADO BRAVO - (VEÍCULO DE 5 PASSAGEIROS), DESTINO A CIDADE TURNOS MANHÃ E TARDE. 36 KM DIÁRIOS MAIS 2KM SEMANAIS A SER PERCORRIDO.	7.920KM	84KM	7.984KM	R\$ 3,10	R\$3.20	R\$996,80	R\$24.552,00	R\$25.548,80	4,06%

1.3. FUNDAMENTO: fulcro no que faculta na cláusula Terceira do contrato, e artigo 65, inciso I, alínea "b", inciso II alínea "d", §1º da Lei n.º. 8.666/93, atualizada, firmar o presente instrumento de aditamento, que se regerá, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, Processo: PREGÃO ELETRONICO N. 004/2023.

Data da assinatura: 15 de Maio de 2023.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Constitucional

Extrato de Aditivo

Primeiro Termo Aditivo

Contrato nº. 01.068/2023

Pregão Eletrônico nº 004/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Catingueira – PB.

Contratado: Edivaldo Gomes da Silva

1,1 OBJETOS: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. 01.063/2023 em vigor, com alteração na cláusula terceira do contrato, visa promover o valor de 3,22 % (por cento), em virtude da ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual, passando o preço do KM de R\$ 3,10 (três reais e dez centavos), para R\$ 3,20 (três e vinte centavos), com a consequente alteração da CLAUSULA- TERCEIRA, acrescendo um valor de R\$ 1.056,00 (um mil e cinquenta e seis reais) atualizando o valor global do contrato original vigente em R\$ 33.792,00 (trinta e três mil setecentos e noventa e dois reais) do preço e das condições do pagamento, conforme abaixo descrito.

1,2

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	V UNIT ATUALZ.	VALOR ACRESCIDO	VALOR GLOBAL LIGTADO	VALOR GLOBAL ATUALIZADO	PERCENTUA L ADITIVADO
3	Transporte de estudante da seguinte rota: Sítio Tapera, torões, sítio, virada do ovo e Bento Souza-percurso - (veículo de 5 passageiros), destino a cidade. Turnos manhã e tarde. 48 km a ser percorrido.	11.560 km	R\$ 3,10	R\$ 3,20	R\$1.056,00	R\$32.736,00	R\$33.792,00	3,22%

1.3. FUNDAMENTO: fulcro no que faculta na cláusula Terceira do contrato, e artigo 65, inciso I, alínea "b", inciso II alínea "d", §1º da Lei n.º. 8.666/93, atualizada, firmar o presente instrumento de aditamento, que se regerá, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, Processo: PREGÃO ELETRONICO N. 004/2023.

Data da assinatura: 12 de Maio de 2023.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Constitucional

Extrato de Aditivo

Primeiro Termo Aditivo

Contrato nº. 01.064/2023

Pregão Eletrônico nº 004/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Catingueira – PB.

Contratado: Hugo dos Santos Assis

1,1 OBJETOS: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. 01.064/2023 de 15 de fevereiro de 2023, resultante do Pregão eletrônico nº 004/2023, acrescer um valor de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) atualizando o valor global do contrato original vigente em R\$ 42.240,00 (quarenta e dois mil duzentos e quarenta reais), conforme abaixo descrito.

1,2

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	V UNIT ATUALZ.	VALOR ACRESCIDO	VALOR GLOBAL	VALOR GLOBAL ATUALIZADO	PERCENTUAL ADITIVADO
TRANSPORTE DE ESTUDANTE DA SEQUINTE ROTA: SÍTIO RIACHÃO - (VEÍCULO DE 5 PASSAGEIROS), DESTINO A CIDADE TURNOS MANHÃ E TARDE. 60 KM A SER PERCORRIDO.	13.200KM	R\$ 3,10	R\$ 3,20	R\$1.320,00	R\$40.920,00	R\$42.240,00	3,22%

1.3. FUNDAMENTO: fulcro no que faculta na cláusula Terceira do contrato, e artigo 65, inciso I, alínea "b", inciso II alínea "d", §1º da Lei n.º. 8.666/93, atualizada, firmar o presente instrumento de aditamento, que se regerá, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, Processo: PREGÃO ELETRONICO N. 004/2023.

Data da assinatura: 15 de maio de 2023.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Constitucional

Extrato de Aditivo

Primeiro Termo Aditivo

Contrato nº. 01.062/2023

Pregão Eletrônico nº 004/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Catingueira – PB.

Contratado: Adriano Leite de Medeiros

1,1 OBJETOS: Constitui objeto do presente ADITAMENTO: reajuste de preço unitário e acréscimo de quantitativo (Km) rodado referente ao Contrato nº. 01.062/2023 de 15 de fevereiro de 2023, resultante do Pregão eletrônico nº 004/2023, atualizando o valor unitário para R\$ 3,20 e Quantitativo total para

10.800km, o que implica no acréscimo de R\$4.552,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e dois reais), perfazendo o valor global em 34.560,00 (trinta e quatro mil quinhentos e sessenta reais), conforme abaixo descrito.

1,2

DESCRIÇÃO	QUANT.	QUANT. ACRES.	QUANT. ATUALIZ.	VALOR UNIT.	VALOR ATUALIZ.	VALOR ACRESCID.	VALOR GLOBAL	VALOR GLOBAL ATUALIZ.	PERCENT. ADITIV.
TRANSPORTE DE ESTUDANTE DA SEQUENTE ROTA: SÍTIOS RAPOSA, MATA PASTO E PEDRO VELHO - (VEÍCULO DE 3 PASSAGEIROS). DESTINO A CIDADE TURNOS MANHÃ E TARDE 31 KM A SER PERCORRIDO.	9.680K M	1.120K M	10.800K M	R\$ 3,10	R\$3.20	R\$4.552,00	R\$30.008,00	R\$34.560,00	15,17%

1.3. FUNDAMENTO: fulcro no que faculta na cláusula Terceira do contrato, e artigo 65, inciso I, alínea "b", inciso II alínea "d", §1º da Lei n.º. 8.666/93, atualizada, firmar o presente instrumento de aditamento, que se regerá, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, Processo: PREGÃO ELETRONICO N. 004/2023.

Data da assinatura: 12 de maio de 2023.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR  
Prefeito Constitucional

### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

#### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE: 002/2023

**OBJETO:** Credenciamento para contratação de pessoa física e/ou microempreendedor individual para prestação de serviços especializado de pedreiro, ajudante de pedreiro, pintor e jardineiro para atender a demanda de manutenções e pequenas construções no município de catingueira-PB. Conforme especificações constantes no Edital, que fundamentou a presente Inexigibilidade;

Considerando finalmente que, tanto o parecer jurídico foi favorável; A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas resolve:

Ratifico a Decisão, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/1993, determinando a convocação dos participantes credenciados:

DOS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA (SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, PINTOR E JARDINEIRO).

**50.471.399 DEMETRIO DOMINGOS DA SILVA, CNPJ 50.471.399-0001-67,** vencendo em 2º LUGAR no item 01 com o valor de **R\$31.320,00(trinta e um mil trezentos e vinte reais)**

**Perfazendo um valor global de R\$31.320,00(trinta e um mil trezentos e vinte reais).**

Fica convocado o participante credenciado acima citados para assinatura do termo de contrato,

Gabinete do Prefeito do Município de Catingueira-PB, 15 de maio de 2023.

SUELIO FELIX DE ALENCAR  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

### EXTRATOS DE CONTRATOS

#### EXTRATO DO CONTRATO N°01.0182/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Catingueira - PB

**CONTRATADA:** 50.471.399 DEMETRIO DOMINGOS DA SILVA, CNPJ sob nº 50.471.399/0001-67

**OBJETO** Contratação de pessoa física e/ou microempreendedor individual para prestação de serviços especializado de pedreiro, ajudante de pedreiro, pintor e jardineiro para atender a demanda de manutenções e pequenas

construções no município de catingueira-PB, (serviços de pedreiro)

**PROCESSO:** INEXIGIBILIDADE 002/2023 resultante da CHAMADA PUBLICA nº 002/2023.

**VALOR GLOBAL:** R\$31.320,00(trinta e um mil trezentos e vinte reais)

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**FUNDAMENTAÇÃO:** art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993 atualizada.

Catingueira-PB, 15 de maio de 2023.

Suélio Felix de Alencar  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO N°01.0182/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Catingueira - PB

**CONTRATADA:** 50.471.399 DEMETRIO DOMINGOS DA SILVA, CNPJ sob nº 50.471.399/0001-67

**OBJETO** Contratação de pessoa física e/ou microempreendedor individual para prestação de serviços especializado de pedreiro, ajudante de pedreiro, pintor e jardineiro para atender a demanda de manutenções e pequenas construções no município de catingueira-PB, (serviços de pedreiro)

**PROCESSO:** INEXIGIBILIDADE 002/2023 resultante da CHAMADA PUBLICA nº 002/2023.

**VALOR GLOBAL:** R\$31.320,00(trinta e um mil trezentos e vinte reais)

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**FUNDAMENTAÇÃO:** art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993 atualizada.

Catingueira-PB, 15 de maio de 2023.

Suélio Felix de Alencar  
Prefeito Municipal

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 33 DE 15 DE MAIO DE 2023

*Dispõe sobre a revogação de ato administrativo precário e temporário de cessão de servidor público municipal e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas

**CONSIDERANDO** que o ato administrativo de cessão administrativa é instrumento de caráter temporal precário e provisório, sendo passível e admissível sua revogabilidade, em face ao juízo de conveniência e oportunidade da Administração, em face ao império do interesse público que deva prevalecer;

**CONSIDERANDO** que o Prefeito Municipal foi a autoridade administrativa que procedeu com a cessão, tem-se como plenamente viável que a decisão de revogação possa partir do alcaide;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria de Educação do município de Catingueira informa que a necessidade do retorno de servidor para o desempenho de suas atividades, sob pena de suportar prejuízos a funcionalidade de atividades da aludida unidade administrativa, a qual o servidor é originalmente lotado;

**CONSIDERANDO** que a cessão realizada foi com ônus financeiro para a Prefeitura Municipal de Catingueira o que não tem mais como subsistir, tendo-se chegado ao limite, em razão de que ficou excessivamente oneroso para

o município como ente federado de menor porte pela contínua mitigação das receitas públicas em total descompasso com o benefício do Estado como ente de maior vulto e estrutura administrativa e financeira.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica revogada a cessão administrativa do servidor JORGE MIGUEL LIMA OLIVEIRA, titular do cargo de Orientador Educacional, matrícula nº 99920476, nomeado para o cargo efetivo pela Portaria nº 19/20216, de 1.2.2016, cujo ato cessionário foi instrumentalizada por meio da Portaria nº 38 de 19 de janeiro de 2021.

Art. 2º Em razão da revogação da cessão, deve o servidor retornar a exercer as funções no cargo no prazo máximo de 10(dez) dias.

Art. 3º Fica expressamente revogada a Portaria nº 38, de 19 de janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Dê ciência,

Publique-se.

Catingueira-PB, 15 de maio de 2023.

  
**SUELIO FELIX DE ALENCAR**  
Prefeito Constitucional